



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, QUARTA-FEIRA – 11 DE JANEIRO DE 2023**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS.

**Portaria nº 47/2023, de 11 de janeiro de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município,

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93 e art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

Considerando que, o disposto do Decreto Nº 1310 de 02 de janeiro de 2023, o qual dispõe as responsabilidades acessórias da delegação de competência para o ordenamento de despesa no município de Brejo do Cruz/PB, disciplinando entre outras a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

#### RESOLVE

Art. 1º - Designar todos os secretários municipais para que nos termos do art. 8 do Decreto Nº 1310, atuem como gestores de todos os contratos e/ou atas de registro de preço vigentes e decorrentes das demandas das suas respectivas pastas.

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II- Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 3º - Ficam os gestores mencionados no art. 1 deste decreto obrigados a, no prazo de 30 dias, designar fiscais para atuarem no âmbito dos contratos e/ou atas de registro de preço vigentes ou que venham a ser celebrados no âmbito de demandas oriundas de suas respectivas secretarias ou informar nome e matrícula no documento de formalização da demanda.

Art. 4º - Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz/PB, 11 de janeiro de 2023

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA  
Prefeito Municipal

### Brejo do Cruz, 04 de janeiro de 2023. Portaria Nº 42/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 756 de 26 de setembro de 2005.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), para o mandato de quatro anos, sendo que iniciado o mandato em 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro 2026, composto pelas seguintes representações e membros:

I - Representantes dos Técnicos Administrativos:

Titular: Romina Lígia Santos de Alencar  
Suplente: Marcos Marciel Soares Silveira

II - Representante dos pais/Mães dos Alunos:

Titular: Maria das Graças Barreto Fernandes  
Suplente: Francisca das Chagas Ribeiro Linhares  
Titular: Damiana Fernandes da Cunha  
Suplente: Marizete de Azevedo

III - Representante dos Professores:

Titular: José Ozanir Olívio Maia  
Suplente: Nelson Suassuna

IV – Representantes das Escolas do Campo:

Titular: Kledson Pereira Gomes  
Suplente: Valdirene Pimenta Targino

VI - Representantes da Igreja:

Titular: Sandra Soares Dutra de Sousa  
Suplente: Ana Beatriz Batista de Oliveira

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Josiran Alves da Silva  
Suplente: Andréa de Araújo Dantas

VIII – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Aldelan Rodrigues Cavalcante  
Suplente: Euzimar Ferreira da Silva

IX – Representantes do Conselho de Desenvolvimento Rural:

Titular: Antônio da Silva Maia Neto  
Suplente: Andiglei Fernandes Mota



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, QUARTA-FEIRA – 11 DE JANEIRO DE 2023**

X – Representantes dos Gestores Escolares:  
Titular: Denise Ferreira de Sales  
Suplente: Maria de Fátima Alves Linhares

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se  
Cumpra-se

Brejo do Cruz – PB, 04 de janeiro de 2023.

TALES TORRICELLI SOUSA E COSTA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Brejo do Cruz, 11 de janeiro de 2023.**  
**Portaria Nº 51/2023**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições legais, e considerando a nova Estrutura Administrativa que trata a Lei Municipal nº 1066/2019.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir 09/01/2023 a 08/05/2023 a servidora LAENNA SAMARA LINHARES GONÇALVES matrícula 996752, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 11 de janeiro de 2023

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00040/2022**  
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00040/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA, PARA OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA NO ÂMBITO DA ENGENHARIA ELÉTRICA JUNTO ÀS DIVERSAS UNIDADES MUNICIPAIS; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: Bonifacio Bezerra da Nobrega Neto - R\$ 28.000,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a lei 8666/93, para que surta os efeitos legais.

Brejo do Cruz - PB, 10 de Janeiro de 2023

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Brejo do Cruz, 11 de janeiro de 2023.**  
**Portaria Nº 48/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR PORTARIA 585/2022 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022,

Onde se lê:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 18/11/2022 a 17/12/2022, referentes ao período aquisitivo de 2020, do(a) servidor(a) WINSTON TIBERIO CARIAS DANTAS matrícula 2372, ocupante do cargo de SERVENTE DE OBRAS, na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Leia-se:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 18/11/2022 a 17/12/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021, do(a) servidor(a) WINSTON TIBERIO CARIAS DANTAS matrícula 2372, ocupante do cargo de SERVENTE DE OBRAS, na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Comunique-se  
Cumpra-se

Brejo do Cruz - PB, 11 de janeiro de 2023

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES  
Secretaria de Administração

**Brejo do Cruz, 11 de janeiro de 2023.**  
**Portaria Nº 49/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Finanças, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 15 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 10/01/2023 a 24/01/2023, referentes ao período aquisitivo de 2021.1, do(a) servidor(a) MARIA LEDICLEIDE GARCIA DE ALMEIDA FERNANDES matrícula 721, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 10 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, QUARTA-FEIRA – 11 DE JANEIRO DE 2023**

Brejo do Cruz - PB, 11 de janeiro de 2023

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES  
Secretária de Administração

**Brejo do Cruz, 11 de janeiro de 2023.  
Portaria Nº 50/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 11/01/2023 a 09/02/2023, referentes ao período aquisitivo de 2021, do(a) servidor(a) TERESINHA SILVEIRA GARCIA matrícula 34, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, na Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Turismo – A disposição (Delegacia).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 11 de janeiro de 2023

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES  
Secretária de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHODOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
- CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E  
TURISMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJO DO  
CRUZ- BCPREV